



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Emenda Aditiva n.º 05/2020, de 25 de junho de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Demonstrativo VII do Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020, a fim de acrescentar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para a concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. No Demonstrativo VII, referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, será acrescentado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, para concessão de isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana.

Art. 2º. A renúncia da receita descrita no artigo 1º será compensada com a redução de despesas da Divisão de Administração de Receitas.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 25 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A ilustre Vereadora propõe o Projeto de Emenda em questão, com objetivo de acrescentar, no Demonstrativo VII do projeto de lei em apreço, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na previsão de renúncia de receita, a fim de conceder a isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor de ITBI, para imóveis urbanizáveis de interesse social, localizados no Município de Serrana

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana/SP.

Serrana, 25 de junho de 2020.